Republicação por conter incorreções

Lei nº 519 de 04 de Setembro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

"Ementa: Autoriza aplicação dos recursos nas atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto/atividade para utilizar os recursos nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura no valor de R$ 162.877,90 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos),desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 508 de junho de 2023.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Secretaria Municipal de Cultura:

Und.	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Vencimentos e Vantagens fixas	3.1.90.11.00	1500	54.552,90
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	4.730,00
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	1.595,00
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46.00	1500	12.000,00
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	10.000,00
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	3.3.90.39.00	1500	50.000,00
PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	10.000,00

PMC	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	1500	20.000,00
	TOTAL					**162.877,90**

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	12	Aquisição de Veículos para Atender a Secretaria de Educação	12.361.0012.1043.1043	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1550	162.877,90
		TOTAL					**162.877,90**

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de Setembro de 2023.

Maxwel Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal